

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.724 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.17.03.08.244.1322.2831..1011..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....441.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.17.03.08.244.1322.2382..999...3.3.90.30 - Material de Consumo.....1.000,00

02.17.04.08.243.1319.2537..1024..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....21.000,00

02.17.04.08.244.1318.2840..1065..3.3.90.30 - Material de Consumo.....4.000,00

02.17.04.08.244.1319.2733..1075..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....6.000,00

02.17.04.08.244.1319.2733..1076..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....45.000,00

02.17.04.08.244.1319.2751..1077..3.3.90.14 - Diárias - Civil.....3.000,00

02.17.04.08.244.1319.2751..1078..3.3.90.30 - Material de Consumo.....1.000,00

02.17.04.08.244.1319.2753..1086..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....11.000,00

02.17.04.08.244.1320.2070..1087..3.3.90.48 - Outros Auxílios Finan. - PF.....40.000,00

02.17.04.08.244.1320.2717..1092..3.3.90.30 - Material de Consumo.....9.000,00


02.17.04.08.244.1320.2726..1103..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....300.000,00

Total.....441.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 2015.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11952, de 24/10 /2015.